



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

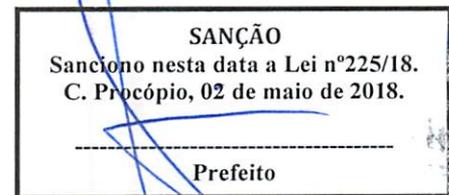
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 225/18
Data: 02/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional ou Especial no Orçamento do Município de Cornélio Procópio, para o Exercício de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Cornélio Procópio**, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas
09.03.15.04.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.1031 – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 217/18, de 04/04/2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação **1.031 – Pavimentação de Vias Urbanas**, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021a ação **1.031 – Pavimentação de Vias Urbanas**, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 225/18.
C. Procópio, 02 de maio de 2018.

Prefeito

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro ~~Vitório~~
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12